



MOSSORÓ
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.191, DE 17 DE JUNHO DE 2025

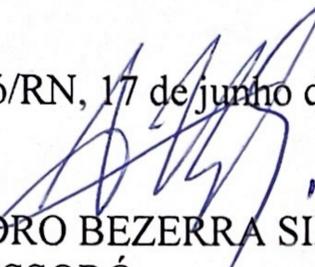
Dispõe sobre o reconhecimento como Utilidade Pública a Comunidade Católica São Padre Pio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública a Comunidade Católica São Padre Pio, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 43.772.444/0001-58.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 17 de junho de 2025


ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ